



CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras - Mãe D'Água - Estado de São Paulo
"Edifício Francisca Angelo Morales"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2022.

“Dispõe sobre o acolhimento do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, constantes do eTC-00002831.989.20-7, referente às contas da Prefeitura Municipal de Iaras - exercício de 2020”.

A **Presidenta da Câmara Municipal de Iaras**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal aprova e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:**

Art. 1º. Fica mantido o Parecer Prévio exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no que diz respeito à aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Iaras, referente ao exercício de 2020 e constantes do Processo eTC-00002831.989.20-7.

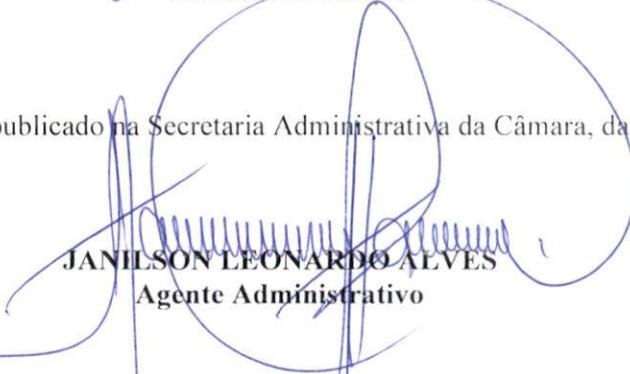
Art. 2º. Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo do Município de Iaras referente ao exercício de 2020.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Iaras, 04 de agosto de 2022.


MARILÚCIA PEREIRA DE SOUZA
Presidenta da Câmara

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara, data supra.


JANILSON LEONARDO ALVES
Agente Administrativo